

Nota de Imprensa

Aumentar as taxas de co-financiamento dos fundos da UE ou diminuir o financiamento nacional — e global — do PRODER?

O comunicado de imprensa da Comissão Europeia a anunciar o aumento das taxas de co-financiamento para os fundos da UE refere expressamente tratar-se de “uma **medida temporária excepcional**, que termina assim que os Estados-Membros deixam de receber apoio ao abrigo dos programas de assistência financeira”. Mais diz que “a medida proposta **não representa financiamento novo ou adicional**, mas permite um reembolso antecipado de fundos já autorizados ao abrigo das políticas da UE em matéria de coesão, de desenvolvimento rural e das pescas. A contribuição da UE poderá ir até **95%**, caso um dos Estados-Membros em causa o solicite”.

Ora, como a medida não representa um aumento dos recursos financeiros, pode redundar precisamente no oposto, ou seja numa contracção do montante financeiro total que será canalizado para a economia, senão vejamos:

- a taxa de co-financiamento comunitário é actualmente de cerca de 78%, significando isso um montante de cerca de 3500 M€;
- estes 3500 M€ não aumentarão, como de resto está exposto no documento da Comissão;
- Portugal contribui actualmente com cerca de 22%, o que representa cerca de 1000 M€;
- quando a Comissão Europeia refere que aumentará a taxa de co-financiamento comunitário para 95%, quer significar que, ao invés dos actuais 23%, os Estados-Membros possam reduzir a sua participação para 5%.
- dito de outra forma, se um promotor apresentar uma candidatura a um financiamento de 100 €, na situação actual 77 € viriam do financiamento comunitário e 23 € do Orçamento do Estado, ao passo que, na nova fórmula, virão 95 € do financiamento comunitário e 5 € do Orçamento do Estado; o problema — grande — é que os 3500 M€ não aumentam e, no limite, se aos 3500 M€ da Comunidade Portugal deveria adicionar cerca de 1000 M€, **nesta nova fórmula esse montante reduzir-se-á significativamente, o que resultará — globalmente — numa redução dos recursos financeiros canalizados para o conjunto da economia.**

Pelo exposto e considerando que as situações excepcionais tendem frequentemente a tornarem-se definitivas, a medida anunciada pela Comissão Europeia suscita-nos reservas quanto ao nível de execução final do PRODER, porquanto, se numa primeira fase, esta medida tornará mais fluida a execução deste programa, já **quando nos aproximarmos do limite da dotação financeira comunitária, este processo poderá originar a truncagem do PRODER, por falta de capacidade financeira de Portugal.**

Considerando os níveis de execução constantes no último relatório de execução do PRODER (2010), a redução do montante que se poderá verificar no montante global do programa será seguramente superior a 500 milhões de euros.

Beja, 5 de Agosto de 2011.